1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX e a ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. º 14.645.162/0001-91, com sede na Rua Professor Edgard Mata, nº 128 – Ondina - CEP 40.170-140 - Salvador/Bahia - Brasil, neste ato representado por seu Diretor Dr. **Antonio Fernando de Souza Queiroz**, brasileiro, casado, CPF n.º 374.195.797-68, residente e domiciliado, nesta capital na Avenida Tancredo Neves, 620, Apto. 103 Condomínio Mundo Plaza Torre 2 – Caminho das Arvores – Salvador – Bahia – CEP: 41.820-020, ,doravante chamada apenas **CONTRATANTE** e a **ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.230.628/0001-93, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 576 – Sala 504 - Centro – São Vicente/SP - CEP: 11.310-400, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **Rita de Cássia Vieira Borges**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17.951.578-0 (SSP/SP), inscrita no CPF nº 065.505.588-67, residente e domiciliada na Av. Bartolomeu de Gusmão, 34 - Apto. 15 - Embaré - Santos/SP - CEP: 11045-400, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 20260506-02 decorrente SPE nº 020/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a (i) prorrogação dos prazos de vigência e execução, com fulcro no artigo 28 do Decreto Federal nº 8.241/14, com efeito retroativo à data de 10 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O Contrato terá seus prazos de vigência e de execução prorrogados, passando a ter como termos finais, respectivamente, as datas de **09 de março de 2027** e **07 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam ratificados todos os atos produzidos desde 10 de setembro de 2026 até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETI-RATIFICAÇÃO

Retificado o instrumento nos pontos *supra* mencionados, as partes ratificam-no em tudo o mais.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador (BA), 26 de outubro de 2026.

Antônio Fernando S. Queiroz

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX
Antonio Fernando de Souza Queiroz
Diretor Executivo

ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rita de Cássia Vieira Borges
Sócia

Ciente:

Coordenadora do Projeto

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
Daniela Miranda
Analista Jurídico
OAB/BA 62.142